



CONGRESSO NACIONAL

MPV 589

00047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 20/11/2012	proposição Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012.
--------------------	--

Autor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB	nº do prontuário 332
--	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § único, do art. 1º, da Medida Provisória 589/2012, a seguinte redação:

Art. 1º.

Parágrafo único. Os débitos parcelados terão **redução de noventa por cento das multas de mora** ou de ofício, **de cinquenta por cento dos juros** de mora e de cem por cento dos encargos legais.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda justifica-se pelas constantes quedas de receitas dos Estados e Municípios. Dessa forma, é imprescindível que diminuam os gastos com a dívida previdenciária.

PARLAMENTAR

Brasília (DF), 20 de novembro de 2012


Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME
LIDERANÇA DA MINORIA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 20/11/2012, às 16h20
Thiago Castro, Mat. 229754
